



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Em, 10 de agosto de 19 92
faço estes autos conclusos ao M. M. Dr. Juiz
de Direito.

O Escr.:

R.h. (autos nº 1510/91).

1. A Comissária para cumprir o item "1",
do despacho de fls.95, relativamente a publicação ,
na imprensa oficial e local, do Aviso aos Credores,
no prazo de 48:00 horas.

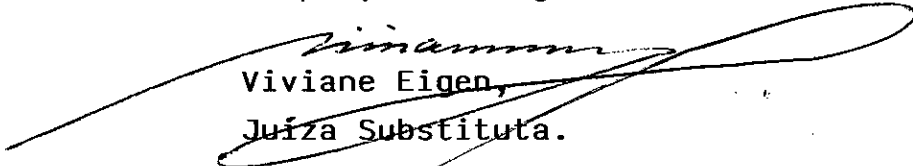
2. Do pedido de substituição da Comissá-
ria (fls. 105/108), dê-se vista a substituinte e a-
pós do Dr. Promotor de Justiça.

3. Pela Concordatária foi cumprido o
contido nos itens "2" e "3", do despacho de fls.95.
Assim, diga a Comissária e após o Dr. Promotor de
Justiça.

4. Intime-se.

5. Tudo cumprido no prazo de lei, voltem
conclusos.

Gaspar, 10 de agosto de 1.992.


Viviane Eigen,
Juíza Substituta.

DATA

Em, 17 de agosto de 19 92
foram estes autos entregues.

O Escr.: